

APRESENTAÇÃO

JOSÉ MANUEL FLORES

Com muita satisfação, a revista RURIS apresenta neste número o dossiê dedicado ao tema “Violência e banditismo rural”. São sete textos escritos por distintos autores com trajetórias acadêmicas e interesses diversos, e que nos oferecem abordagens particulares sobre o mundo dos “fora da lei” em quatro países da América Latina. Quatro dos artigos estão dedicados ao Brasil e três ao Chile, Cuba e México.

O banditismo rural continua iniludivelmente ligado à figura de Eric Hobsbawn (1917-2012). De maneira particular, o historiador inglês interessou-se pelo que chamara *banditismo social*, primeiro abordado em *Primitive Rebels* (1959) e depois plenamente desenvolvido em *Bandits* (1969). Hobsbawn não foi à procura de histórias particulares, mas de um fenômeno universal, de “notável uniformidade em todas as épocas e continentes” (HOBSBAWN, 1975, p. 8), expressado sempre nas mesmas histórias sobre bandidos como garantes da justiça social e defensores dos camponeses pobres. Nesse sentido, os bandidos sociais foram descritos como

proscritos rurais, encarados como criminosos pelo senhor e pelo Estado, mas que continuam a fazer parte da sociedade camponesa, e são considerados por sua gente como heróis, campeões, vingadores, paladinos da justiça, talvez até mesmo como líderes da libertação e, sempre, como homens a serem admirados, ajudados e apoiados (HOBSBAWN, 1975, p. 11).

São conhecidas as críticas elaboradas por Anton Blok (1971) a essa visão dos bandidos, e que posteriormente se reproduziram em outros autores mais um menos nos mesmos termos. Não

havia, argumentou Blok, uma coerência entre o bandido e o mito que o tornava herói, e não representava, em definitiva, uma forma especial de rebelião e de protesto camponeses, como Hobsbawn sugeria. Muito pelo contrário. Os bandidos, com frequência, aterrorizavam seus próprios colegas habitantes do campo. Longe de promover uma articulação dos interesses dos camponeses, a obstruíam, impedindo uma mobilização efetiva, sendo, em certo sentido, mais reacionários. Os bandidos, de fato, procuravam a proteção de homens poderosos, a quem deviam lealdade, sem a qual não poderiam ter sucesso. Hobsbawn, enfim, segundo Blok, havia abusado das suas limitadas fontes, principalmente poemas e baladas, construindo uma versão idealizada do bandido, escurecendo assim os vínculos deles com o poder.

Hobsbawn, na verdade, foi explicitamente consciente da diferença entre bandido e mito. Perguntara-se até onde esses poemas e baladas esclarecem quanto ao comportamento real do bandido. “Naturalmente”, escreveu já na primeira edição de 1969, “são pouco dignos de crédito” (HOBSBAWN, 1975, p. 8) e, confirmara muito tempo depois: “é evidente (que) não podem utilizar-se de maneira razoável para esse propósito”, pois “os homens que deram origem aos mitos eram na vida real muito distintos da imagem pública” (HOBSBAWN, 2001, p. 9). Sob essa autoadvertência, foi que Hobsbawn começou sua obra. Mas é evidente que o autor não conseguira estabelecer com clareza onde terminava uma coisa e começava a outra. Em edições subsequentes de *Bandidos*, incorporara, entre outros textos, um novo capítulo sobre “Bandidos, Estados e Poder”, respondendo às críticas realizadas à obra.

A meu ver, uma das limitações principais da proposta de Hobsbawn foi a predileção metodológica pela construção de *tipos* em detrimento da análise do *processo*. Essa inclinação fez com que a definição de *bandido social* dependesse de uma simples atribuição de elementos, facilitando com isso sua essencialização. A crítica, ao mesmo tempo, confundindo o *tipo* com uma descrição, se tornou um exercício repetitivo de demonstração de inconsistências,

subministrando fortes doses de realidade, assinalando como aqui e ali havia bandidos que não correspondiam ao modelo, embora esquecendo uma pergunta fundamental para Hobsbawn, que era a de por que existem, com variações, essas narrativas no folclore popular que celebram o bandido. Evidentemente há uma relação, como afirmou Hobsbawn, a menos de que se considerem essas criações meras fantasias, desprovidas de qualquer senso de realidade. Mas, questões tais como “porque um homem pode ser bandido social em suas montanhas natais, e um simples ladrão na planície” (HOBSBAWN, 1975, p. 11), colocadas pelo próprio Hobsbawn, foram inteiramente deixadas de lado tanto pelo historiador inglês quanto pela crítica.

A esse respeito, o texto apresentado neste dossiê por Dibe Ayub pode lançar luz sobre a última pergunta, mesmo quando seu interesse não está no aspecto social do bandido. A autora analisa como, num contexto de conflito fundiário entre camponeses e uma madeireira, se geram as narrativas sobre os homens de armas, nomeados de *guardas*, *jagunços* e *pistoleiros* e o papel das relações de proximidade nesse processo. Com tudo, as críticas foram e continuam sendo muito construtivas, advertindo-nos da celebração ingênua e da idealização injustificada. No seu artigo, Luiz Bernardo Pericás, ao abordar o conceito do *banditismo social* em relação a grupos como os de Antônio Silvino e Lampião, aponta como os líderes do cangaço, em boa medida, faziam parte da elite local, apontando também seus vínculos com os “coronéis” e como suas extorsões, sequestros e roubos estavam dirigidos não apenas aos ricos, mas também aos pobres. A interpretação do cangaço como uma revolta social das massas sertanejas é explicada “por uma visão pecebista que vinha da década de 1930” e “por publicados nos anos 1960, quando o *élan* da revolução cubana era significativo”.

Obviamente o problema não reduz o banditismo a sua dimensão “social”. Neste mesmo número, vários autores o colocam em contextos de fronteira, de lutas armadas e crises

nacionais. Valmir Corrêa descreve como no sul do Mato Grosso (o que hoje corresponde ao Estado de Mato Grosso do Sul), desde o fim da guerra com o Paraguai, o banditismo tornou-se uma “praga”, desenvolvendo-se nas áreas de antigas fazendas, em zonas de pastoreio extensivo e de grandes latifúndios, transformando o cerrado e o pantanal em espaços de conflito permanente e violência endêmica. Numa região de fronteira e colonização, a relação entre bandidos e coronéis esteve vinculada às disputas pela posse de terras e aos poderes local e regional. Se os bandidos paraguaios, motivados pelos conflitos políticos daquele país, invadiam constantemente o sul de Mato Grosso, contribuindo para que o banditismo se tornasse uma praga, na Argentina, no Nauquén, os bandidos chilenos faziam o mesmo. Daniel Palma traça um perfil do banditismo rural no Chile no século XIX. O autor identifica dois momentos nesse período em que o banditismo teve características de epidemia: durante as primeiras e convulsas décadas do século, marcadas pelas guerras de independência, e, o segundo, a partir da década de 1870, quando uma profunda crise econômica lançou muitos empobrecidos camponeses a somar-se às quadrilhas de bandidos que rondavam o meio rural. No México, descreve Jaime Olvera, o fenômeno do banditismo persistiu como problema grave no decorrer de quase todo o século XIX. Os frequentes episódios de conflito armado – movimentos revolucionários, guerras civis e invasões estrangeiras – criaram as condições para o surgimento de bandas armadas, assaltantes de caminhos, ladrões de gado, que mantinham em constante sobressalto as populações em amplas regiões do país. E em Cuba, durante a crise colonial, a guerra de independência e posterior estabelecimento da República, o banditismo representou – argumenta Imilcy Balboa – a manifestação mais importante do descontentamento popular.

Por que continua sendo importante estudar o banditismo rural? O tema se justifica quase por si mesmo. Continua poderosamente estimulando a imaginação popular. Sem

entendê-lo, também negligenciamos processos essenciais para a conformação histórica do poder político de regiões e inclusive de países inteiros. Há um interesse que nos resulta mais próximo. O conflito, a violência vinculada à existência de grupos de indivíduos armados no meio rural, quadrilhas de salteadores, criminosos, pistoleiros, etc., não só fazem parte de pretéritas paisagens rurais. Muitos dos elementos ligados ao banditismo, recorrentemente descritos em todos os artigos que integram este número da RURIS, embora pareçam surgir diretamente de um passado mais ou menos distante (século XIX, primeira metade do XX), são absolutamente contemporâneos: pensemos, por exemplo, por um lado, o vínculo desses grupos com as forças policiais ou com o exército, sua proximidade com as figuras do poder político e econômico, com uma base popular que, já seja por terror ou proteção, os suporta ou os celebra. Por outro, o banditismo como uma forma de legitimar a repressão e o controle de grupos que representam uma ameaça ao Estado, estejam vinculados ao crime ou não e seus objetivos sejam políticos (embora com frequência empreguem métodos parecidos aos daqueles, tornando difusa, na prática, a divisa entre banditismo e revolta). O que nos mostra que o banditismo e a violência dele decorrente, mesmo sendo muito complexos, não são fenômenos circunstanciais e não constituem geralmente uma caixa de surpresas, senão estão fortemente estruturados. Com frequência, vincula-se o banditismo à debilidade ou à ausência das instituições do Estado, mas, como argumenta Jorge Villela neste dossiê, talvez seja o contrário, e seja a especificidade das instituições de administração pública da política e da justiça o que condiciona particulares formas de organização criminal. Esperamos que os artigos que integram este número provoquem, convidem a uma leitura crítica e contribuam para a continuação de um campo de estudo ainda prolífero.

BIBLIOGRAFIA

BLOK, Anton. The Peasant and the Brigand: Social Banditry Reconsidered. *Comparative Studies in Society and History*, v. 14, n. 4, p. 494-503, 1972.

HOBSBAWN, Eric J. *Rebeldes primitivos: estudos sobre as formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX*, Rio de Janeiro: Zahar, 1975 [1959].

HOBSBAWN, Eric J. *Bandidos*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1975 [1969].

HOBSBAWN, Eric J. *Bandidos*. Barcelona: Critica, 2001 [1969].